

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA/GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO**

Certifico que uma via deste foi afixada no *Placard* da Prefeitura Municipal em 28/03/2022.

28/03/22  
Servidor(a)

Rinaldo Antonio da Costa  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 097/2021

**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 – SMS - GO**

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Nota de Recomendação nº 2/2022 da Secretaria Estadual de Saúde/SUVISA-03084, de 10 de março de 2022, que traz as seguintes justificativas:

“Considerando que a OMS alerta que ainda estamos em situação pandêmica relacionada à COVID-19 e que apesar da melhora do cenário epidemiológico e do avanço nas coberturas vacinais, devemos ser cautelosos para evitar um recrudescimento e piora dos indicadores, principalmente os referentes às internações e óbitos;

Considerando estudo realizado no município de Serrana – SP, denominado Estudo S, conduzido pelo Instituto Butantan-SP, o qual apontou que “O resultado mais importante foi entender que podemos controlar a pandemia mesmo sem vacinar toda a população, quando atingida a cobertura de 75%”;

Considerando que o cenário epidemiológico da COVID-19 no estado de Goiás, que apesar de ainda heterogêneo, vem apresentando melhoras sistemáticas, com redução das médias móveis de casos internados e óbitos nas últimas 4 semanas, redução importante na positividade dos exames RT-PCR e testes rápidos de antígeno realizados, bem como uma redução expressiva na ocupação de leitos destinados à COVID-19 que podem ser acompanhados pelo painel COVID-19 da SES/GO <https://indicadores.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent>;

Considerando que na data atual 146 municípios do estado de Goiás alcançaram pelo menos 75% de cobertura vacinal contra COVID 19 considerando o esquema primário, e têm avançado na aplicação das doses adicionais e de reforço, bem como na vacinação do público infantil;

Considerando que houve uma ampliação recente da rede de unidades sentinela de Influenza/síndromes respiratórias em todo o estado de Goiás, de 7 para 25

unidades, permitindo uma maior capilaridade e capacidade de monitorar a circulação de vírus respiratórios, com potencial epidêmico/pandêmico;  
Considerando que houve uma ampliação recente da rede de unidades sentinela de Influenza em todo o estado de Goiás, permitindo uma maior capilaridade e capacidade de monitorar a circulação de vírus respiratórios, com potencial epidêmico/pandêmico;  
Considerando a implementação da vigilância genômica no estado de Goiás, realizada pela FIOCRUZ-RJ e pelo convênio PUC-GO/UFG-GO que permite o monitoramento contínuo das variantes do vírus SARS-COV-2 com alto grau de assertividade, permitindo antecipar cenários epidemiológicos;”

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população do Município de Orizona segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 90,70% e de segundas doses com mais de 81,25% da nossa população, bem como, a redução significativa e estabilização dos casos de COVID-19 no Município de Orizona.

**RECOMENDA:**

**Art. 1º**- A flexibilização do uso de máscara nos ambientes abertos e fechados.

**Art. 2º** - Uso de máscara em casos de sintomas gripais, ambientes hospitalares e unidades de saúde.

**Art. 3º** - O Município segue as orientações e medidas sanitárias vigentes.

ORIZONA/GO, aos 28 de março de 2022.



**HERNANE RODRIGUES AVELAR**  
Secretário Municipal de Saúde